



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.961, DE 2012

*Confere ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de “**Capital Nacional da Maçã**”.*

**Autor:** Deputado Ronaldo Benedet

**Relator:** Deputado Onofre Santo Agostini

## I – RELATÓRIO

Confere ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de “**Capital Nacional da Maçã**”.

Em sua tramitação legislativa, a proposição em tela foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC, que deliberará sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cabe, nesta oportunidade, a Comissão de Cultura, examinar a matéria quanto ao mérito.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



## **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em análise tem, por objetivo, reconhecer e oferecer oficialmente ao Município de São Joaquim, localizado no sudoeste da Serra Catarinense, o título de Capital Nacional da Maçã.

Considerada a cidade mais fria do País, São Joaquim é geralmente lembrada por suas emocionantes paisagens cobertas de neve. São muitos os turistas que buscam o charme dos hotéis e pousadas joaquinenses para viver o inverno branco – com geadas e nevascas – comum no hemisfério norte, mas tão raro para os brasileiros.

O Município de São Joaquim é o maior produtor nacional da fruta. A produção de maçãs em São Joaquim movimenta mais de 50% da economia local e envolve desde pequenos produtores até grandes empresas que se utilizam das boas condições climáticas e do solo propício para obter umas das melhores maçãs do mundo.

Anualmente, o Município realiza a Festa Nacional da Maçã, importante evento que fomenta a comercialização do produto e divulga, para todo o País, a expertise da atuação de São Joaquim no cultivo da maçã.

Por todas essas razões expostas, julgo meritória a concessão do título de Capital Nacional da Maçã ao Município de São Joaquim, no Estado de



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Santa Catarina, portanto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.961, de 2012.

Sala das Comissões, em      de abril de 2014.

---

Deputado **ONOFRE SANTO AGOSTINI**

**PSD/SC** - Relator